

EDITAL DE LEILÃO Nº 298/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **298/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 1373, 04/12/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 43, 193.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 112 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 9,12,14,25,43,65 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 27/05/2024, às 09:00 horas e finalizada no dia 28/05/2024 às 17:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23/05/2024, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - GARAGEM OUROMAR - AVENIDA JOÃO PINHEIRO, Nº 4350, BAIRRO MORGAN - CAETE
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção e a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o **MAIOR LANCE POR LOTE**.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 9,12,14,25,43,65, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 28 de Maio de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 117.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 28 de Maio de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 117.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 28/05/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloados em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de CAETE, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Caeté, 02 de maio de 2024

Dr. Luciano Guimarães do Nascimento
Presidente Da Comissão De Leilão
CET/MG

rua Princesa Isabel, nº31 - Centro / Sabará / MG
Telefone: (31) 3257-7774
E-mail: protocolo.4drpc.sabara@policiacivil.mg.gov.br

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20071	Sucata	9BGTC11UKKC132423	ACR0716	Gm/Chevette SI	Vermelha	1989	RS 350,00
2	20071	Recuperável	9BWA05U3CP124553	BAV6126	Vw/Gol 1.0	Cinza	2011	RS 9.000,00
3	20071	Sucata	9BD146000K3449813	BGA1031	Fiat/Uno 1.5 R	Cinza	1989	RS 350,00
4	20071	Sucata	9BGSC08WRC627236	BZV0408	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 450,00
5	20071	Recuperável	9BGKZ08RTTB425065	CFA6026	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	RS 1.200,00
6	20071	Recuperável	9BGJM69RRRB060972	GKM6849	Gm/Monza Club	Azul	1994	RS 1.200,00
7	20071	Sucata	9C62TW000M0032117	GKN6897	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	RS 300,00
8	20071	Sucata	9BWZZZ54ZNB282890	GKP7015	Vw/Apollo Gl	Verde	1992	RS 500,00
9	20071	Sucata	9BFZZZ54ZRB566792	GKU6164	Ford/Escort L	Prata	1994	RS 300,00
10	20071	Sucata	YBWC81H8SB000455	GLL8306	Imp/Vw Golf Gl	Azul	1995	RS 350,00
11	20071	Sucata	9BD146000K3445805	GMG1531	Fiat/Uno S	Bege	1989	RS 500,00
12	20071	Sucata	9C2KD0101NR213189	GOD0130	H/Honda Nx 150	Vermelha	1992	RS 300,00
13	20071	Sucata	9BWZZZ30ZJP205800	GOH8418	Vw/Parati Gl	Preta	1988	RS 450,00
14	20071	Sucata	9BWZZZ30ZNT112897	GOJ8512	Vw/Gol Cl	Prata	1992	RS 350,00
15	20071	Sucata	9C62TW000J0008825	GOP7793	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1988	RS 300,00
16	20071	Sucata	CG125BR1159029	GOE3249	Honda/125	Vermelha	1982	RS 50,00
17	20071	Sucata	9BGTE11UKKC168490	GOS8564	Gm/Chevette SI/E	Verde	1989	RS 1.500,00
18	20071	Recuperável	93YBB06151J232068	GOW1416	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Prata	2001	RS 2.000,00
19	20071	Sucata	9BG5JK69ZGB077801	GPY3508	Gm/Monza	Dourada	1986	RS 450,00
20	20071	Sucata	9BWZZZ11ZGP038438	GPY5199	Vw/Fusca	Vermelha	1986	RS 450,00
21	20071	Sucata	9C2JA010VVR004989	GQJ5769	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1997	RS 100,00
22	20071	Sucata	9C2JC250VVR207746	GQJ6393	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 200,00
23	20071	Sucata	9BFZZZ54ZRB533851	GQM8245	Ford/Escort 1.8i Gl	Azul	1994	RS 450,00
24	20071	Sucata	9BGKT08GSR303122	GQM8343	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	RS 500,00
25	20071	Sucata	9BD146000R5256258	GQN2052	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 450,00
26	20071	Sucata	9C2JC250TTR023654	GRS8148	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 150,00
27	20071	Sucata	9BGJK19H01B144158	GSJ2701	Gm/Vectra Gls	Cinza	2000	RS 600,00
28	20071	Sucata	9BD15802534463771	GSK5427	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2003	RS 500,00
29	20071	Sucata	9BWZZZ30ZEP022951	GSM5615	Vw/Voyage	Branca	1984	RS 400,00
30	20071	Recuperável	9C2ND0700YR000624	GSX2079	Honda/Nx-4 Falcon	Laranja	1999	RS 2.500,00
31	20071	Sucata	9C2JD17101R005331	GXS9858	Honda/Xlr 125	Preta	2001	RS 600,00
32	20071	Sucata	9BD146000R5305176	GTB4795	Fiat/Uno Cs Ie	Preta	1994	RS 400,00
33	20071	Sucata	9BWZZZ377ST004161	GTE6919	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	RS 450,00
34	20071	Sucata	9BD146000S5483536	GTJ0194	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	RS 450,00
35	20071	Sucata	9C2JC250WWR099364	GTL4131	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
36	20071	Sucata	9BWZZZ30ZRT030086	GTS1529	Vw/Gol 1000	Azul	1994	RS 300,00
37	20071	Sucata	9BWZZZ377TT093277	GUL3677	Vw/Gol I	Vermelha	1996	RS 400,00
38	20071	Sucata	9C2JC250WVR057659	GVD4428	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 150,00
39	20071	Sucata	9BFZZZFDATB079840	GVV3067	Ford/Fiesta	Verde	1996	RS 400,00
40	20071	Recuperável	9C2JC30102R221347	GWN1461	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 800,00
41	20071	Recuperável	9C2JC30212R520259	GWU9621	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	RS 800,00
42	20071	Sucata	CG125BR2118504	GXB1024	Honda/MI 125	Vermelha	1983	RS 100,00
43	20071	Sucata	CG125BR1459956	GXD4602	Honda/Cg 125	Branca	1985	RS 50,00
44	20071	Sucata	9C2MD34002R018373	GXN7511	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	2002	RS 500,00
45	20071	Recuperável	9BD17834612258069	GXQ3625	Fiat/Palio Young	Cinza	2000	RS 2.500,00
46	20071	Sucata	9C2JC30101R206523	GXR4731	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 100,00
47	20071	Recuperável	9C2MC35002R028920	GXR9860	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	RS 1.200,00
48	20071	Sucata	9C2JC30102R238000	GYD2749	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 250,00
49	20071	Recuperável	9C2JC30101R237275	GYE9E96	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 800,00
50	20071	Sucata	9C2JC30202R129476	GYN3954	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	RS 150,00
51	20071	Sucata	9BD15808814161571	GYO6494	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	RS 400,00
52	20071	Sucata	9BWCA15X6YP105897	GYV5376	Vw/Gol 1.0	Prata	2000	RS 550,00
53	20071	Sucata	9C6KE010020050191	GZR7109	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2001	RS 200,00
54	20071	Recuperável	9C2JC30103R038081	GZU7423	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 800,00
55	20071	Recuperável	9BWA05W1CP038482	GZV6252	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2011	RS 5.000,00
56	20071	Sucata	9BD17103232190783	GZW9043	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	RS 400,00
57	20071	Recuperável	9BD17302424057311	HAB2963	Fiat/Palio Weekend Elx	Cinza	2002	RS 3.500,00
58	20071	Sucata	9C2MC35004R015087	HAF3743	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 250,00
59	20071	Sucata	9C6KE037030007300	HAL1903	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	RS 300,00
60	20071	Recuperável	9C2JC30103R194455	HAL0C44	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 850,00
61	20071	Sucata	9C2JC30203R153798	HAU9250	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	RS 250,00

62	20071	Recuperável	9C2MC35004R027579	HAU9641	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 900,00
63	20071	Recuperável	9C2KC08105R047464	HBB8781	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 1.000,00
64	20071	Sucata	9C2JC30103R273273	HBE5120	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 700,00
65	20071	Sucata	9C2JC30707R118196	HBV0705	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
66	20071	Sucata	9C2JC30706R807978	HCB8903	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	RS 150,00
67	20071	Sucata	9C2KD03307R017268	HCK0781	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2006	RS 400,00
68	20071	Sucata	9C6KE094060008500	HCP5813	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2006	RS 500,00
69	20071	Sucata	9C6KE092060012037	HCP5934	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 250,00
70	20071	Sucata	9C6KE092060042663	HDL8828	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 200,00
71	20071	Sucata	94J2XECC77M019165	HDP8305	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2007	RS 200,00
72	20071	Recuperável	9C2KC08206R829476	HDX3454	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	RS 1.000,00
73	20071	Sucata	9C2JC30707R133085	HEG4393	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 200,00
74	20071	Recuperável	9C6KG017070048006	HEN7444	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	RS 700,00
75	20071	Recuperável	9C2JC30707R078680	HEN1153	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 750,00
76	20071	Sucata	9C6KE092080206988	HFI3665	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 100,00
77	20071	Sucata	9C2KC08107R183284	HFJ1334	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 200,00
78	20071	Sucata	9C2JC30708R023531	HFJ1537	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 50,00
79	20071	Sucata	9BD17164LA5460637	HFK1495	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2009	RS 400,00
80	20071	Recuperável	9BWHB09N57P013653	HFR1877	Vw/Polo 1.6	Preta	2006	RS 500,00
81	20071	Sucata	95VCA4A8BBM000633	HFU5797	Dafra/Speed 150	Vermelha	2011	RS 900,00
82	20071	Recuperável	9BD27803A77000106	HFX0658	Fiat/Strada Fire Flex	Cinza	2007	RS 5.000,00
83	20071	Sucata	9C2JC30707R219854	HFY3718	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.800,00
84	20071	Sucata	9C2JC4110AR670078	HFZ1191	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 250,00
85	20071	Recuperável	9C2KC1680BR537905	HGB0916	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	RS 1.500,00
86	20071	Recuperável	9C2JC30708R032938	HGK0C37	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 1.200,00
87	20071	Sucata	9C2JC30708R125703	HGU5114	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
88	20071	Recuperável	9C2JC30708R119989	HGU4569	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 800,00
89	20071	Sucata	9C2JC30707R236186	HHH9514	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 800,00
90	20071	Sucata	93FFH15078M004519	HHI9B34	Kasinski/Flash K 150	Vermelha	2007	RS 100,00
91	20071	Recuperável	9C2JC30708R538532	HHI9E25	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 800,00
92	20071	Recuperável	9BD195152C0236517	HHK0824	Fiat/Uno Vivace 1.0	Amarela	2011	RS 8.500,00
93	20071	Recuperável	9C2NC4310BR274332	HHK2F18	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	RS 1.000,00
94	20071	Sucata	LE6PCJLL771617029	HHQ0658	I/Ctm Green Runner	Vermelha	2007	RS 100,00
95	20071	Recuperável	9BD15822786070369	HHT4506	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2007	RS 8.000,00
96	20071	Recuperável	9C6KE122090035002	HHH3541	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	RS 1.000,00
97	20071	Sucata	95VCA1E288M008321	HHH3372	Dafra/Speed 150	Prata	2008	RS 100,00
98	20071	Recuperável	9C2JC30708R144504	HHI5218	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 800,00
99	20071	Recuperável	9C2ND07008R017018	HIY1H05	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2008	RS 3.500,00
100	20071	Sucata	95VCB1K589M023975	HJO2022	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	RS 2.200,00
101	20071	Recuperável	9BWAA05W6CP074958	HMA4682	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2011	RS 9.000,00
102	20071	Recuperável	LJ12EKR19C4377601	HMD1341	I/Jac J3	Cinza	2011	RS 8.000,00
103	20071	Recuperável	9BWBDB05U8DT014620	HND6906	Vw/Voyage 1.6	Prata	2012	RS 13.000,00
104	20071	Recuperável	9BD15802786068732	KXX1245	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	RS 7.000,00
105	20071	Sucata	9BGSC08ZWWC696524	MNQ1554	Gm/Corsa Wind	Prata	1998	RS 200,00
106	20071	Recuperável	9BGVP35BRPB203173	MQC9610	Gm/Omega Suprema Gls	Cinza	1993	RS 1.400,00
107	20071	Sucata	9BFZZ54ZNB278644	MRA8119	Ford/Escort Gl	Dourada	1992	RS 500,00
108	20071	Sucata	94J2XECD88M028960	MSA5676	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2008	RS 50,00
109	20071	Sucata	95VJK2D8CDM000405	OMF7302	Dafra/Zig 50	Vermelha	2012	RS 50,00
110	20071	Recuperável	9C2KD0540ER002109	OWU8894	Honda/Nxr150 Bros Esd	Branca	2013	RS 1.000,00
111	20071	Recuperável	9C2JC4820DR011980	OWY0255	Honda/Biz 125 Es	Preta	2012	RS 800,00
112	20071	Recuperável	9C2NC4910FR100824	PVH6372	Honda/Cb 300r	Branca	2014	RS 2.000,00
113	20071	Recuperável	9C6KG0650F0025012	PVS2462	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Azul	2014	RS 2.000,00
114	20071	Sucata	LXYXCBL05C0543800	PYU3819	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2011	RS 50,00
115	20071	Sucata	99HPH2050GS000402	QUO0206	Shineray/50q	Preta	2015	RS 100,00
116	20071	Sucata	9C2KC1670BR304839	HKL1305	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2010	RS 200,00
117	20071	Recuperável	93HFA65408Z255616	HJN3168	Honda/Civic Lxs Flex	Preta	2008	RS 14.000,00